

REPUBLICAÇÃO

Republica-se o Decreto n. 7841, de 27 de maio de 2025, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.º 096, de 27 de maio de 2025, haver constado com falha em informações técnicas relativa às frações de imóveis, nos termos do processo administrativo eletrônico n. 49.819/2025.

Fazenda Rio Grande, 18 de agosto de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.08.18 16:42:43 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº153/2025 - Data: de 18
de agosto de 2025.**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 7841/2025.
De 27 de maio de 2025.**

Súmula: “Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, inclusive com possibilidade de doação a esta Municipalidade, para a finalidade de abertura de via pública, as áreas de imóveis que especifica e confere outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o artigo 66, incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal de Fazenda Rio Grande, combinado com o que preceitua o Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações e nos termos do Processo Administrativo Eletrônico n. 2709/2025.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, inclusive com possibilidade de doação a esta Municipalidade, para a finalidade de abertura de via, as frações de áreas de imóveis atingidas pelas seguintes descrições:

§ 1º Área A, objeto da matrícula 57814 do Serviço de Registro de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, com 41.745,00 m², de propriedade de Antônio Alvacir dos Santos e Maria Nilzet Gregório dos Santos.

I - Situação: a ser desapropriado 143,64 m² e 41.601,36 m² de área remanescente.

§ 2º Área B-1, objeto da matrícula 61334 do Serviço de Registro de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, com 20.135,03 m², José Custódio dos Santos Neto e Maria Lucélia Alves Pereira Santos.

I - Situação: a ser desapropriado 2.825,38 m² e 17.309,65 m² de área remanescente.

§ 3º Área B-2, objeto da matrícula 61335 do Serviço de Registro de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, com 20.135,02 m², Sebastião Generoso dos Santos e Dirlene do Rocio Salim dos Santos.

I - Situação: a ser desapropriado 623,24 m² e 19.511,78 m² de área remanescente.

§ 4º Área B-3, objeto da matrícula 61336 do Serviço de Registro de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, com 20.135,03 m², de propriedade de Maria Aparecida dos Santos e João Ginaldo Moletta.

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

I - Situação: a ser desapropriado 2.093,51 m² e 18.041,52 m² de área remanescente.

Art. 2º A medida de que trata o artigo anterior decorre do alto interesse do Município, sendo declarada de natureza urgente, para efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956, e destinar-se-á para os fins descritos no artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 27 de maio de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES

SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Dados: 2025.08.18 16:43:23 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**